

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera a remuneração do cargo de Chefe de Imprensa e Relações Públicas previsto na Lei Complementar 183, de 1º de agosto de 2018”.

Faço saber que o Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração do cargo de Chefe de Imprensa e Relações Públicas, previsto na Lei Complementar nº. 183, de 1º de agosto de 2018, passa a ser de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2019.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal